

01-0456/2003



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA Mesa - A.T.B.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0456/2003 DE 2003

MATÉRIA LEGISLATIVA PL

01-0456/2003 DE 07/03/03

PROPONTE: VEREADOR

ARCELIO TATTO

"DENOMINA RUA COMO ELINDO LESTE DOS SANTOS, A ATUAL
"LUA JABERU", LOCALIZADA NA VILA VELHA CURCÚA."

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/1/2011 12:26:44

00000056109-66



ARQUIVADO EM 19/01/2003

FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSOES DE 7 AGO 2003
Constituição e Justiça
Política Urb. Meio-ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

SID NTE

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0456/2003

"Denomina Rua Cosme Eliudo Leite dos Santos, a atual Rua Jabiru, localizada na Vila Velha Curuçá".

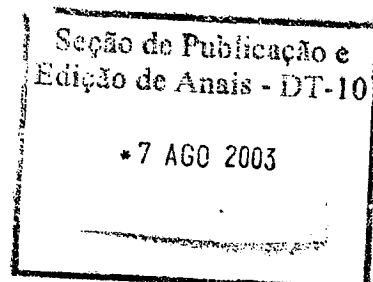
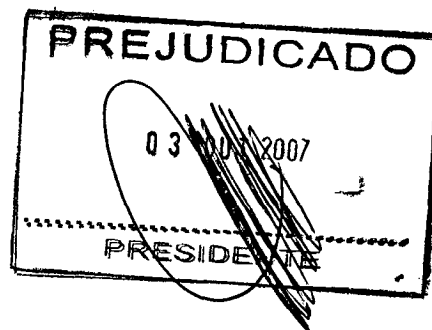
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Denomina Rua Cosme Eliudo Leite dos Santos, a atual Rua Jabiru, localizada na Vila Velha Curuçá.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Arselino Tatto
Vereador



C M S P - A T M

-25-JUL-2003 14:06:00/454

Matéria PL 456/2003. DANILO MIRANDA DOS SANTOS

Folha nº	02	do proc.
Nº	456	de 03

S. 3

Adelina Ciccone - Aos. Parlamentar
RF. 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

JUSTIFICATIVA

Trata-se reivindicação dos moradores daquela localidade, interesse expresso no abaixo assinado que acompanha este projeto. Portanto, conto com o apoio dos nobres pares.

Folha nº	03	do proc.	fls. 4
Nº	456	do 03	
Adelina Cícero - Ass. Parlamentar			
RF. 100.400			

BIOGRAFIA

Cosme Eliudo Leite dos Santos, nasceu em Arco Verde – Pernambuco, veio para São Paulo com doze anos, juntamente com seus pais e irmãos, à procura de melhores condições de vida. Foi morar em Guaianases – São Paulo, com dezoito anos iniciou trabalho numa padaria no bairro, onde iniciou contato com a comunidade. Sua simplicidade e humildade cativava à todos que o rodeava, sempre ajudava o próximo de acordo com suas condições.

Com seus familiares desempregados, Cosme Elindo com muita luta sustentava toda a família.

No dia 01 de Abril de 2002, acidentalmente, sofreu uma queda da laje de sua casa, tendo traumatismo craniano encefálico, vindo a falecer.



Oficial de Registro Civil das P. Naturais e Tabelião
de Notas do Distrito de São Miguel Paulista.
São Paulo - SP
José Roberto Bonizi
Oficial

autuado em 30/03/2015 09:00:00

04-10-2015
456-03
Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do Distrito
de São Miguel Pta. SP
JOSÉ ROBERTO BONIZI
Oficial
ANTONIO CARLOS KIRSTEN BONIZI
Substituto Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 042019 à fl. 071 do livro C-104 de registro de Óbitos, foi registrado em 04/04/2002 o assento de:

COSME ELIUDO LEITE DOS SANTOS -/-/

falecido no dia UM (1) de ABRIL do ano DOIS MIL E DOIS (2002)

às -- horas e -- minutos, neste distrito, em hospital:

MUNICIPAL TIDE SETUBAL - 22º DISTRITO POLICIAL -/-/

de cor Parda e profissão COPEIRO -/-/

com 025 Anos de idade, do sexo MASCULINO e estado civil SOLTEIRO -/-/

natural ARCOVERDE-PE -/-/

residente à Rua JABIRU, 85 V. CURUÇA SÃO MIGUEL PAULISTA SÃO PAULO-SP -/-/

filho de ADEMAR LEITE DA SILVA -/-/

e de ANGELINA LEITE DOS SANTOS -/-/

OS PAIS DO FALECIDO RESIDEM A SÃO PAULO -/-/

foi declarante EDILEUZA LEITE DOS SANTOS -/-/

conforme declaração do serviço funerário n.º 0084292 -/-/

óbito atestado pelo Dr. FLAVIO ANTONIO SICA FILHO - CRM n.º 32960 - LEGISTA, sob número: 0003628534 -/-/

que deu como causa da morte:

TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO, AGENTE CORPO CONTUNDENTE PASSIVO, (QUEDA DE LAJE) -/-/

-/-/

-/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:

LAGEADO - GUATIANASES - NESTA COMARCA -/-/

Observações:

E IGNORADO O REGISTRO CIVIL E DEMAIS DADOS ONDE FOI REGISTRADO. O FALECIDO NÃO DEIXA BENS. ERA ELEITOR, DEMAIS -/-/

DADOS IGNORADOS. E IGNORADO SE ERA RESERVISTA. E IGNORADO SE O FALECIDO DEIXA FILHOS. DOCUMENTO APRESENTADO DO -/-/

FALECIDO, IDENTIDADE RG.300322057, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SP;.. FOI DECLARANTE EDILEUZA LEITE DOS -/-/

SANTOS, RG.N.35.650.618-6-SP, CABELEIREIRA, RUA JABIRU - Nº52 - VILA CURUÇA VELHA - SÃO MIGUEL PAULISTA----- -/-/

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 4 de ABRIL de 2002.

O Oficial

Roberto

Rua Américo Gomes da Costa, 98 - Fone: 6956-3227

Maria Aparecida Bertoso
Escrevente Autorizada

ISENTA DE
EMOLUMENTOS

RESPONSÁVEL

Marginal PT-456/2003, DANIL O MIRANDA DOS SANTOS

Folha nº 05 do proc.

RG 29755728-4

Adelina Cícero - Ass. Parlamentar

Ivaír Soares de Souza

Leonildo Maveiro da Silva	22.596.522-7
Marta H. S. Tenreiro	21.444.969-5
Wpaciin Rubens de Castro	19.696.225-2
Vilmar A. Alguemim	23.546.522-5
Leonilda da Silva	19.869.221-2
Wpaciin Antonio Rubens	15.968.962-7
Antonio Silva Leao	20.112.112-2
Valdimar Augusto Reis	21.001.296-7
Silvio Reis A. Souza	44.489.101-1
Leonar H. Soares	21.229.214-5
Guilherme T. Soares Pinto	48.989.001-7
Wpaciin Paulo Carlos	23.845.548-2
Reisner M. Silva	27.555.521-1
Roseli M. Silva	19.811.296-7
Lucas Antonio Castro	20.822.228-1
Dinei V. de Souza	22.596.521-6
Wpaciin Paulo Gomes	27.001-227-1
Wpaciin Roberto Carlos	22.521.522-2

[Handwritten signatures]

Cornelindo Leite dos Santos

RG 13.960.278
Lúcia Lourenço dos Santos RG 25.458.462-7406
Luciano dos Santos 32.985.926-2
Vitória Ferreira da Silva R.G. 22.633.848-4
Sílei R. Oliveira RG: 06887116-34
Reinaldo Lima R. RG: 40.227.880-X
Michael Jesus dos Santos RG: 041.399.751-0
Diana Elvira Lute dos Santos R.G. 30.032.197-1
Mário Guimarães da Silva - 32.625.499
Ana Paula - 23.724.472-X
Doutor Alino da Silva - 23.2092
Mário de Sá Almeida da Silva R.G. 12.938.185-8
Vanderson dos Santos RG 30.364.540-X
Límar da C. Silva dos Santos RG 32.888.576-4
Claudemice Silva dos Santos 29.622.276-8
José Amaro dos Santos 10.462.635.
José Carlos dos Santos 27.479.281-3
Gleusa Aparecida da Silva R.G. 14.031.664
Tereza M. Barbosa RG 19.792.394
Angela Barbosa RG: 14.924.378
Marlene A Rocha RG 23.634.109-1
Jeferson Rocha Campos RG 42.279.288-3
Andersson Rocha Campos RG 36.731.500-2
João Martin Ruelles Patrício RG: 28.480.006-5
Gisela Ruelles Martinez Patrício 23.863.497-8
Simone Aparecida Anello - 21.660.771-1
João Paulo - 18.956.024-9
Gulio Gustavo Leão 10.391.259
Vitor Patricio 3.632.944

Dees Soares de Almeida RG: 17.948.144-7
Jornal Carioca R.G. S. 287.465
Rubens Orendo Bynite RG: 11570397
Geraldo Vicente da Silva RG: 20.265.709
Evane Esperança de Souza RG: 36.601.111-0
Eliana Aparecida Batista RG: 11.835.792
Andry R. da Silva RG: 20470277-7
Lilza Esperança da Silva RG: 33-651515-7
MAURICIO LEME RG: 22344817-5
Orvaldo Leme RG: 08431-550-20.637-3
Carlos E. da Silva RG: 32771-462-1
Edinho dos Santos 35-650-618-6
Odeir Peres da Silva 3402-207-3
Vicente Cordeiro de Sousa 20.181.105
Ceario eav de Almeida de Sousa 1018523
Francisca Feitosa Dias 1758644-88
Adelbich Ermito de Jesus Rodrigues 23529.733-X
Alexsandro Cirio Rodrigues 18.708.680-7
Lamondor Silva RG: 181507088
JOSE EDINA Leite dos Santos 24518432-6
Luzia de Araújo Nicolau 37.102021-9
Oscar S. da Silva 318 07 16
Olyalito Ferreira Moura RG: 7250.7056
Wilson Moraes RG: 2532995
Heitor dos Santos RG: 23.8290852
Rynaldo Rocha de Souza RG: 35.477.892-4
Tania Ferreira Moraes RG: 25435.250-9
Augusto Jose da Silva RG: 43.783.972-2
Michele M. da Silva RG: 6622991

Folha nº 68 do proc.	fls. 10
Nº 456 de 03	
Adelina Cione - Ans. Parlamentar	
RF. 100.406	

Sergio Betencourt 20.081-084.
 Reginaldo A. Silva 29 405 999 -4.
 Edinaldo da Silva 4325851.
 Bruno R. Esteves 28.515.383-3
 João Batista dos Santos . RG. 6.980992
 Gosi Anton Pereira de Souza 1953995-89
 Miriam do Nascimento Pacielle RG 42.890.435-X
 Paula Wagner Silva RG. 43.655.235-8
 Edson Barbosa da Silva RG: 28.642.557-9
 Antonio Rodrigues Silva 22-903103-9

Mônica Rosa = 27.214.746 -
 Edsonia dos Santos Soares - 4403-539-120
 Silveira Pereira dos Santos Nascimento RG 47482.2080-405
 Maria Domingas Santos Guimarães 9º - 22-772.432
 Manoel Santos Souza Silva = 25.203.574-4
 Ovídio Domingos Lopes - 420-867
 Antônio P. de Oliveira 16.1184/110.
 José Roberto de Oliveira Filho - 15898.073-6
 Rosimeire Ap Pereira 22.126.261
 Cleo Redo de Melo 34.139-1162-2
 ALBERTO ANTONIO DA SILVA RG 18087311
 Silvanilla de Lima
 Marlene Junior RG 12.337.640-4
 Juliana Leite dos Santos RG 46.352.854-2
 D. Lucia Ribeiro da Costa RG 9.157.583
 Daniela Alessio da Costa RG 41.599.699-5
 D. Evardete R. e Alves 20.993.631-9
 Celso Franco Silva RG 30.488.850-7
 José (Aklis) Leocádo RG 1920226
 Francisca Alves Filitaza RG 18.314.691
 Aldina Alves de Lima 26-837807-3
 Raimundo Alves de Lima 11754674
 Simone Questiane Melo 25770146-1
 Carlos Rodrigues da Silva 23.092.732-4
 Robson Junior Santos Oliveira 41.475.547-9
 José M. P. da Silva
 José V. Lemos Caramia 14598000-7
 Maria Aparecida da Silva RG 12.279.388

[Faint, mostly illegible handwritten text covering the upper and middle portions of the page.]

3075207
3809183

Maria do Socorro Cavalcante
Estado Livre de Auiti

Adelina Cavalcante - 103 Partida/inter
Folha nº 11 do proc. 456 de 03

Manoel José do Aluíno 3467.743
Júlio Augusto Figueira 23923472

autuado em 30/09/2015 00:00:00.	
Folha nº 12	do pros. 4
456	do 03
Adelina C...	

ANTONIO AMARAL DA SILVA 23826211-3

Tracema F da Silva

Cláudio Ferreira da Silva 22710 185-6

Araceli V...

Ricardo E. L...

4381224
855678

Comandante Sotero de Souza

41278587-0

Evandro Lúcio dos Santos

3984218

* Johnny Lúcio dos Santos

44.844.933-X

Manoel Jerônimo dos Santos 16168403-8

Poronito de Almeida Souza 27.472.600-6

Mário Almeida Mendes 20.366.107

Márcia Zília do Prado Noroia 32.350.289.9

Anita Maria Noroia 28.449.773-5

Maria Fátima do Prado 4.198.888

Nilza Prado Noroia 25.809.163.0

Simone Ledesma de Souza 29.464.548-X

Francisco Delfino Fries 19.964074-9

Luís Carlos Noroia da Silva 47.355.973-0

Ishtiany Noroia da Silva 43.449.599-2

Irenilda Lopes dos Reis 27-501.087-9

Manoelino M. Oliveira 06-564-456-0

Sueli Maria 19-711-092

Dedee Barbosa 4.741.150



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 15

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 01-450 de 20 03 20 08 103 (a) 20

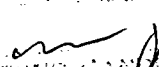
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.

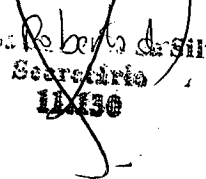
20/08/03


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

21/08 03

IRENO GANSELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/08/03 às 14h

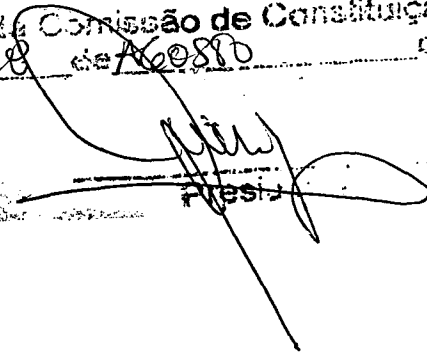

Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador ALCIDES AMABONAS
para relatar

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 16

Sala de Comissão de Constituição e Justiça
Em 28 de Ago de 2003


Presi

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 14

Em 02 / 9 / 03

(a)


FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 456/2003, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Cosme Eliudo Leite dos Santos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

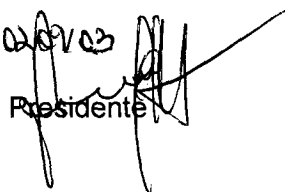
5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 456/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


AUGUSTO CAMPOS
Presidente da CCJ

DEFIRO


Presidente

if0456-03

À LEG. 3
EM 02 / 5 / 03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

RECEBIDO EM LEG3
EM 02 / 09 / 03
ÀS 18:30 h.


ZULEI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 03/09/2003.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 03/09/2003.


ROSMARI CURRY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE m, juntado s nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s sob folha s nº 1547
Em 11 / 09 / 2003.


Paulo Henrique
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

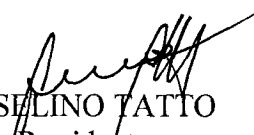
São Paulo, 04 de setembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0494/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 456/03, de autoria do Vereador Arselino Tatto – que denomina Rua Cosme Eliudo Leite dos Santos a atual Rua Jabiru, localizada na Vila Velha Curuçá, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

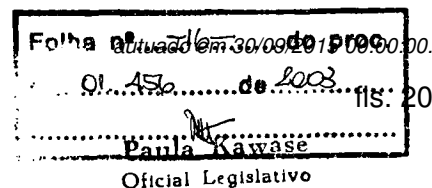
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 456/03 de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 14.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ÂB/rcas

São Paulo, 04 de setembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 494, de 04/09/2003, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 456/03, de autoria do Ver. Arselino Tatto.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 456/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 14.

RECEBIDO
SGM/ATL
08/09/03

ANA LUIZA VAREZ TORRES FERREIRA
RF 500.125 101
SOLIA-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....-17-.....

do processo nº.....01.456..... de 2003 ...11.../09.../03... (a).....
 Paula Travese
 Oficial Legislativo

À Comissão de Constituição e Justiça
 Em 11/09/2003

ANGELA BORDINI ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
 Constituição e Justiça
 Em 11/09/03 às 11:05 h

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

SEGUE 2, juntado 2, nesta data
documento 1 o papel de informação
rubricado 1 sob folha 118
Em 02/12/13

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

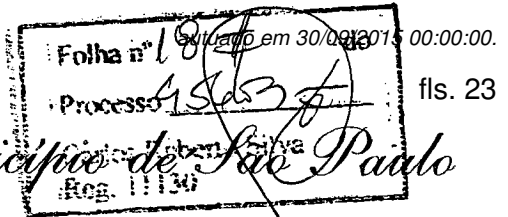


GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de novembro de 2003

Ofício A. J. L. n° 723_{/03}
Ref. Of. n° 18/Leg.3/0494/2003
Processo n° 2003-0.233.316-5

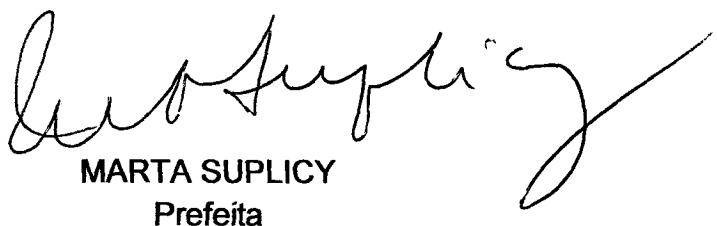


Senhor Presidente

15 - DDCREC
15-0736/2003

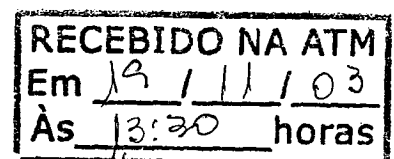
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n° 456/03, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Rua Cosme Eliudo Leite dos Santos a atual Rua Jabiru, localizada na Vila Velha Curuçá.

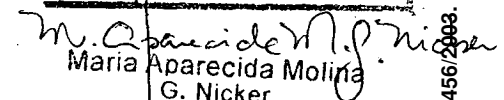
Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCP/S/mtan
Resp 456-03




Maria Aparecida Molina
G. Nicker
Oficial Legislativo
RF. 11.110

Matéria PL 456/2003. DANILO MIRANDA DOS SANTOS

A LEG 3
Em 19/11/03
amefe

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3
EM 20/11/03
ÀS 16:45 h.

Kh

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 25/11/03

h
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COPIA

autenticado em 10/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 19 de 25
Processo 45657
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do *MEMO ATL* n.º 1.382/03

folha de informação n.º -03-
em 09/09/2003 (a) *mdc*

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

COPIA

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha n.º 06 do Proc.
n.º 2003-0 233.316.5

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 456/ 2.003 MEMO A.T.L.:1.382 / 2.003 VEREADOR: ARSELINO TATTO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: LEI Nº / ANO : 7.180 / 1.968

b) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

JABIRU

CODLOG: 78656-0

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 8.329 / 1.969

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R COSME ELIUDO LEITE DOS SANTOS

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

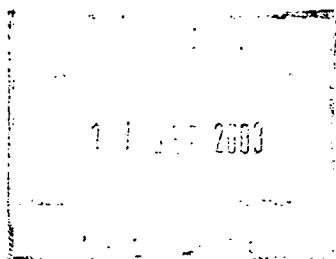
E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE ALTERAÇÃO NÃO PREVISTA NAS LEIS NºS. 8.776/78. 10.903/90, 11.419/93, 12.339/97 E 13.180/01

09/9/2003

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Marta Rocha C. de Silveira
Assessora - SGM/ATL
CAS 8 - 102366



Matéria PL 456/2003. DANILO MIRANDA DOS SANTOS
11.09.2003/12 113364 50780000

Marta Rocha C.R. da Silveira
Assessora - SCM/ATL
OAB-SP 102366

TELA ()

[illegible]

Matéria PL 456/2003. DANILO MIRANDA DOS SANTOS

FOLHA Nº 04
do Proc. nº 2003-0.233.316 - 5

FOLHA Nº 207
Processo 956637
Carlos Roberto Silva
Rég. 11130

Jornalista S. do Centro de Comunicação e Registro em Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FACS - RJ 182

03

Quarta

11/11/2003

Folha nº 21 de 21
Processo 456/03
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 02 de 02
Processo 2003-0333316-5 fls. 27
SUELY FERREZ DE FREITAS
REGIATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

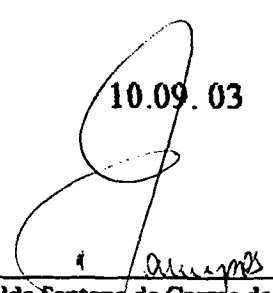
Folha de informação nº 14

do Memorando Atl 1383/2003 em 10/09 /03 (a) 11 Augustos

R.13 – Sr. Chefe

Em atendimento ao memorando ATL 1383/03 P.L. (456/03), informamos que a "Rua Jabiru" é oficial, não passível de alteração em conformidade com Lei 13.180 de 27/09/01, art.1º.(fls.03)

10.09.03


Luzanilda Santana do Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação de
Logradouros
RI.133


Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

CÓPIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 09 do Proc. n.º 2003-0233 316 - 5 fls. 28

SUELY FERRAZ DE FREITAS
SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha n.º 09 do
Processo 45653
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Do Memorando Atl. 1383/03 em 10/09/03

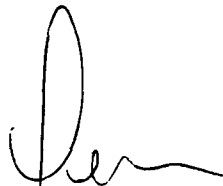
Folha de informação nº 05

Lezanilda S. de Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL -
Sra. Assessora Chefe

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com os esclarecimentos
de RI.133.

10.09.03



Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros
RI.13

1383/03/10 11330 SGM/ATL

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Matéria PL 456/2003. DANILO MIRANDA DOS SANTOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 23#	do
Processo 4563#	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Folha de informação nº 12

Do processo nº 2003 - 0.233.316 - 5

em 02/10/2003

a)

Clayton
CLAYTON GOMES SVOBONAS
 Aux. Téc. Administrativo
 SIAO/DEP

PH 1

Sr^a Diretora

Trata o presente de proposta de alteração de denominação da Rua Jabiru para Rua Cosme Eliudo Leite dos Santos de autoria do Vereador Arselino Tatto.

Informamos que a Rua Jabiru teve seu nome oficializado através do Decreto 8.329 de 31 de julho de 1969.

A legislação que regulamenta o assunto não permite alteração de logradouro já oficializado a não ser em determinadas situações preconizadas pelo Art. 24 do Decreto 27.568/88, como no caso de homonímia. Em seu Art 25, o mesmo Decreto estabelece: " Poderá também, excepcionalmente, haver alteração de denominação de logradouro desde que haja expressa anuência, devidamente comprovada, de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus moradores ou pessoas nele domiciliadas".

Neste caso, sugerimos que se faça constar do presente abaixo-assinado dos moradores para possibilitar a proposta.

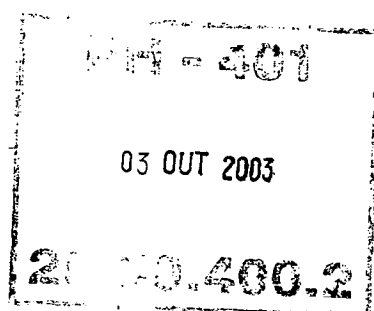
Zila Ponzoni
Zila Ponzoni

Chefe Seção de Denominação de
 Logradouros Públicos PH 106

DHP

Sr. Assistente Técnico

Com o parecer a Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.



Liliane Schrank Lehmann

Liliane Schrank Lehmann
 Diretora
 Divisão do Arquivo Histórico
 PH - 1

Marta Rocha C.F. da Silveira
Marta Rocha C.F. da Silveira
 Assessora - SGM/ATL
 OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Processo 456/03
 Carlos Roberto Silva
 13/10/2003

Folha de Informação n.º 13

Do Processo nº 2003-0.233.316-5 Em 03/10/03 a)

REGINA MARLI DOS SANTOS
 Aux. Téc. Adm. - - DPH / SMC

CÓPIA

INTERESSADO: SGM/ATL III

ASSUNTO: Projeto de Lei 456/03

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe,

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

Em, 03/10/2003.

Ricardo Hernan Medrano

RICARDO HERNAN MEDRANO
 Assistente Técnico
 DPH/SMC

PH - 401
 03 OUT 2003
25.50.400.2

S.G.M. - SE
 06 OUT 2003
RECEBIDO HOJE

Marta Zorba C. P. da Silveira
 Assessora - SGM/ATL
 Gab-SP 102366

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do processo nº 2003 - 0.233.316 - 5

em 03/10/2003 a)

- folha de informação nº

Folha nº	25	do
Processo	4563	
Carlos Roberto Silva		
Reg.	11130	

MAURÍLIO JOSÉ RIBEIRO
R.F. 635.209.000
AUX/TEC. ADMINISTRATIVO

PH 1
Srª Diretora

O presente encontra amparo legal. Atende ao artigo 25 do Decreto 27.568/88 e ,
portanto reúne as condições para ser oficializado.

Zila Ponzoni
Chefe Seção de Denominação de
Logradouros Públicos - PH 106

DPH
Sr. Assessor Técnico

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor
endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1

PH - 401
03 NOV 2003
Marta Rocha C.P. da Silveira Assessora - SEMAS OAB-SP 102388
2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Folha nº 26 do
 Processo 456/03
 Carlos Roberto Silva...
 Reg. 11730

Folha de Informação nº

Do Processo nº 20030233316. Em 04/11/03 a)

MARIA CÂNDIDA RODRIGUES
 Ass. T. - DPH

CÓPIA

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Proj. Lei 456/03

SGM/ATL

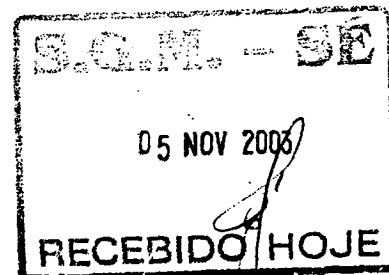
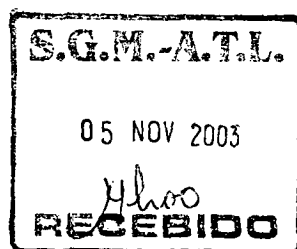
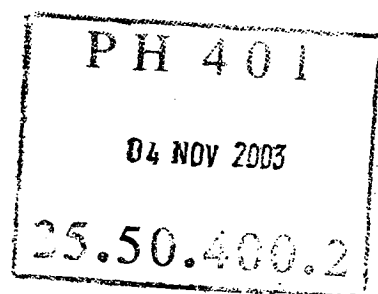
Sra. Assessora Chefe,

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

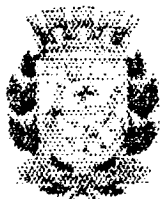
Em, 04/11/2003.

R do W

RICARDO HERNAN MEDRANO
 Assistente Técnico
 DPH/SMC



Marta Rocha da Silva
 Assessora - SGM/ATL
 OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 26

do processo nº 2003 - 0.233.316 - 5 em 11/11/2003 (a)

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Tec. Administrativo
CASE 4

Ref: memorando nº 1599/2003 - ATL III

Interessado: vereador Arselino Tatto - PL nº 456/03

Assunto: alteração de denominação de logradouro

Folha nº 26	do
Processo 456/03	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CASE G

Sr. Diretor

Tendo em vista o indagado em cota retro, entendemos que a resposta oferecida pelo Patrimônio Histórico às folhas 23 do presente, não contempla a indagação de SGM / ATL de folhas 22, porquanto despreza a existência da lei 13.180/01.

O artigo 25 do decreto nº 27.568/88 permitia a alteração de denominação de logradouro público se houvesse anuência expressa de 2/3 dos moradores, sendo irrelevante o motivo, fato esse que a redação da lei 13.180/01, hoje em vigor, só o faz, se a denominação for suscetível de expor ao ridículo os moradores ou domiciliados no entorno.

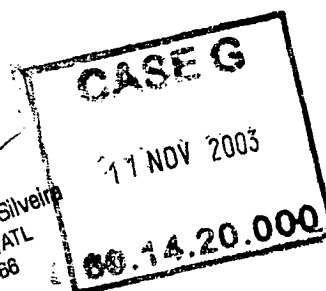
Portanto, nossa manifestação concorda com a opinião de RI aposta em folhas 08 já que não encontramos amparo legal para que haja alteração na denominação da via.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

11/11/2003

EBM / ebm (Rua Cosma Eliudo Leite dos Santos - PL 456/03.doc)
Eliana Beccato Mellone

Marta Rocha P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 288	do
Processo 4563	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Folha de Informação nº 27

do Processo nº 2003-0.233.316-5

em 12/11/2003 (a)

CÓPIA

Clemilde A. da Rocha
Encarregada do Setor II
C.A.S.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
REF: Memorando nº 1599/2003-ATL III
ASSUNTO: Alteração de denominação de logradouro
INFORMAÇÃO: 1364 / CASE-G / 2003

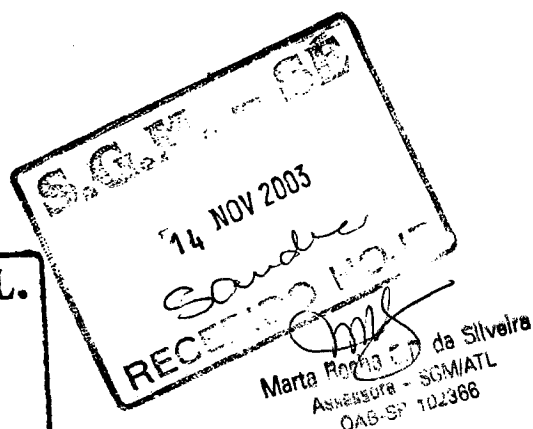
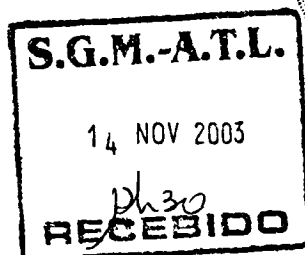
SGM - ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Com a cota retro, que endossamos em atendimento ao solicitado.

12/11/2003

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO
CASE/SEHAB

AJM/vcf.



SEGUE m, juntado S, nesta data
documento S e papel de informação
rubricado S sob 1075 S nº 24 a 31
Em 25 / 10 / 04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0876/2004

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 456/2003

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua Cosme Eliudo Leite dos Santos, o logradouro público atualmente denominado Rua Jabiru, situado na Vila Velha Curuçá.

A proposta ampara-se nos arts.13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por tratar-se de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art.46, inciso X do Regimento Interno desta Casa.

Ante ao exposto, não encontramos óbice de natureza legal ou constitucional ao prosseguimento do presente projeto, pelo que somos

PELA LEGALIDADE (20/10/04)



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

uscbr
Promotor
Fábio de Castro

fls. 37

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0456/03

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua Cosme Eliudo Leite dos Santos a atual Rua Jabiru, localizada na Vila Velha Curuçá.

Segundo a justificativa apresentada, a alteração da denominação é reivindicação dos moradores daquela localidade conforme faria prova o abaixo assinado juntado ao projeto de lei.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre este projeto de lei, solicitou o enviou, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Não obstante plenamente justificada a homenagem que se quer prestar, a propositura não reúne condições para ser aprovada.

Inicialmente cumpre observar que a simples aposição de assinaturas, tal como consta de fls. 05/12, não tem o condão de expressar a anuência dos moradores pela alteração da denominação atual, uma vez que não foi especificado, no próprio documento, para que se objetivaria tal abaixo-assinado.

No entanto, ainda que assim não fosse, a propositura não reúne condições para ser aprovada.

Com efeito, a Lei 8.776/78, alterada pelas Leis 11.419/93 e 12.339/97, dispõe, em seu art. 1º, que:

pl0456/03

17 - RELCOM
17- 1393/2004

Matéria PL 456/2003. DANILO MIRANDA DOS SANTOS



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 38
Arquivado em 30/09/2009 10:00:00.
Processo nº 456/03
Fábio de Castro Silva
Reg. 1120
fls. 38

"É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo nos seguintes casos:

- I - constituam denominações homônimas;
- II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;
- III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno."

No caso da presente propositura, informações prestadas pelo Executivo (fls. 19) confirmaram não se tratar de denominação homônima. Tampouco restou comprovado que ela seja capaz de expor ao ridículo os seus moradores.

Ante o exposto, o presente projeto de lei não pode prosperar, já que não se enquadra em nenhuma das hipóteses em que o referido diploma legal permite a alteração de denominação de logradouros públicos, razão pela qual somos,

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/10/04

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 09 / 11 / 04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 09/11/04 às 18.25 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>NABIL DO AGUIAR</u>
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em <u>03 / 11 / 2004</u>
<u>Daniela Uliana</u> Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 05 / 01 / 05

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº e folha de Informação sob nº 32 19 / 10 / 05.
<u>[Assinatura]</u>

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 40

-32-

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-0456 de 20 03 19 01, 2005

(a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 32 fls.

Arquivado em 19.01.2005

O Func.º [Signature]

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

[A large diagonal line is drawn across the main body of the page, from the top left to the bottom right.]

S E G U E.....juntado nesta data, documento..... e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

33 A' 36

Em 30.03.2005

(a) JOSE ROBERTO FERREIRA

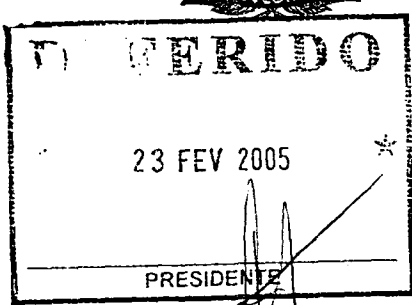
RF 100.702
SOP-33

Folha N.º 33 do proc.
N.º 01-456 de 2003
O funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

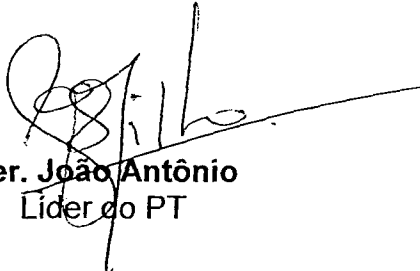
JOSE ROBERTO FERREIRA
100.702
SGP-38

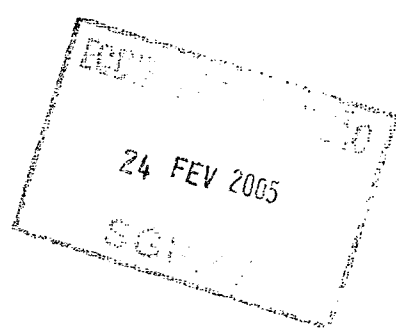


REQUERIMENTO "D" N.º 13 - RDS
13- 0061/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder do PT



Folha N.º 34 do proc.
N.º 01.456 de 2003
O funcionário

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Relação de Projetos - Arselino Tatto

ANO2003

Matéria

Número

PL

76

130

156

157

158

159

282

334

335

336

337

403

446

456

627

682

749



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 35
do processo n.º 01-456 de 2003 30,03,2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

14 / 03 / 05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 36
do processo nº 01-456 / 2003 30/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 -061 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 30 de março de 2005.

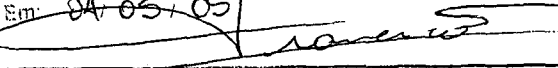
Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Pol. Urbana
06/04/05
ÂNGELA BUDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 08/04/05 às 18-00 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

REDISTRIBUÍDO	
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
FARFAS	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente	
Em:	04/05/05
 Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I	

[Two large diagonal lines crossing the page, likely indicating a redaction or a placeholder for content.]

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEQUE, instruído antes desta data para informações, rubricado sob o nº 37/07/07/05	

ANA PAULA KARRUZ
 Secretária da Comissão de Política Urbana
 Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.	
Folha nº = 37 =	do
Processo nº PL 456/03	
Ana Paula Karruz	
Reg. 11.070	

fls. 47

REQUERIMENTO "P"

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 456/03, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, teve parecer de legalidade dado pela Comissão de Constituição e Justiça;

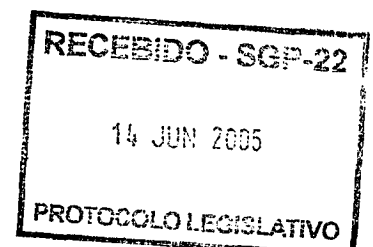
CONSIDERANDO que no mencionado parecer da Comissão de Constituição e Justiça é afirmado que a matéria é sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, ficando dispensada a votação em Plenário, cabendo às Comissões Permanentes essa prerrogativa;

CONSIDERANDO que em análise à proposta de lei em questão esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente verificou que se trata de alteração de denominação, e, portanto, o quorum exigido para aprovação é de maioria absoluta, segundo o inciso XVI do parágrafo 3º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e neste caso, não mais seria matéria deliberativa nas Comissões Permanentes;

REQUEREMOS que seja determinado o retorno deste projeto de lei à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que ela se pronuncie novamente sobre o Projeto de Lei em questão.

São Paulo, 14/06/05

Vereador Chico Macena
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



A SGP-21

São Paulo, 14/03/07

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 38 e 39
Em 14/03/07
Ass: Márcia Góti
Auxiliar Tec. Administrativo
RE 51.539



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 38 do proc. nº 456 de 2003 fls. 49

Márcio Tasso
Auxiliar Técnico Administrativo
RP 51389

REQUERIMENTO 07 - RPS
07- 0009/2005

17 MAR. 2007

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 456/03, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, teve parecer de legalidade dado pela Comissão de Constituição e Justiça;

CONSIDERANDO que no mencionado parecer da Comissão de Constituição e Justiça é afirmado que a matéria é sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, ficando dispensada a votação em Plenário, cabendo às Comissões Permanentes essa prerrogativa;

CONSIDERANDO que em análise à proposta de lei em questão esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente verificou que se trata de alteração de denominação, e, portanto, o quorum exigido para aprovação é de maioria absoluta, segundo o inciso XVI do parágrafo 3º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e neste caso, não mais seria matéria deliberativa nas Comissões Permanentes;

REQUEREMOS que seja determinado o retorno deste projeto de lei à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que ela se pronuncie novamente sobre o Projeto de Lei em questão.

Núcleo Técnico de Registro
SGP-4
14 MAR 2007

São Paulo, 14/06/05.

Vereador Chico Macena
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DANILO MIRANDA DOS SANTOS

RECEBIDO - SGP-4
14 JUN 2005
PROTOCOLO LEGISLATIVO
Matéria PL 456/2003



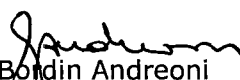
Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 39
do processo n.º 456/03 14/03/2007 (a) Márcia Gazoti
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 51.339

À Comissão de Constituição e Justiça,

Tendo em vista o RPS nº 09/05 de fls. 38, lido e aprovado na 231ª Sessão Ordinária, encaminho os presentes autos para atendimento do disposto no artigo 72 do Regimento Interno.

14/03/2007


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

Secretaria
R.F. 10801
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

em 02/08/107
sob nº 40
Segund(a) (presta(a) ou do data document(s) rubricada(s)
CARIARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/06/07 17:30
POR JOLBE
SAÍDA 13/06 AS 11:00

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 25/04/07 AS 10:00h
POR ALB
SAÍDA 04/05 AS 13:50:00

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Jolbe Barbes
Para relatar:
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em: 19/04/07
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 do R.I.

Secretaria
R.F. 10801
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

RECEBIDO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EM 16-3-07 14h



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 0989/2007

Folha n.º 40 do proc. fls. 52
n.º 456 de 20 03
Solanje Rainone dos Santos
RF. 10.801

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 456/03.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua Cosme Eliudo Leite dos Santos, a atual Rua Jabiru, localizada na Vila Velha Curuçá.

Nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei que encontra fundamento no ordenamento jurídico em vigor.

A competência para propor projetos de lei sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos encontra-se assegurada pelo art. 13, XVIII, da Lei Orgânica, razão pela qual resulta afastado qualquer vício de iniciativa.

Trata-se de matéria sujeita ao *quorum* da maioria absoluta para sua aprovação, consoante o disposto pelo art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 01/8/07

17 - RELCOM
17- 1391/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de <u>09/08/07</u>
página <u>01313</u> coluna <u>01</u>
Conteúdo: _____

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 03/8/07

[Assinatura]
Presidente

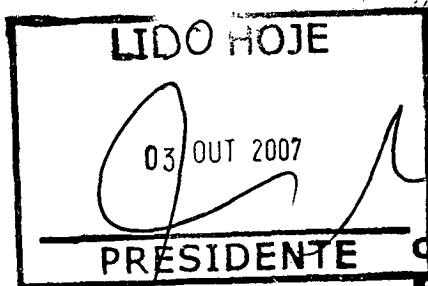
Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 06/08/07 às 12:00 h

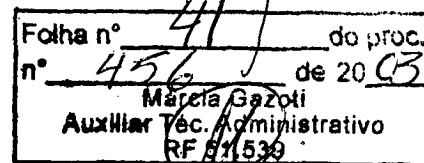
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>Amelio Romão</u>
Para relatar:
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: <u>09/08/07</u>
<i>[Assinatura]</i> Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-21, 1ª pedido
São Paulo, 18/10/07
Carlos Roberto da Silva
Superintendente da Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº <u>41 a 44</u>
Em <u>26/11/07</u>
Ass: <u>Marcio Cazou</u>
Auxiliar Administrativo
RP 51.539



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 456/03

Trata-se do Projeto de Lei nº 456/03, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que denomina "Rua Cosme Eliudo Leite dos Santos", a atual Rua Jabiru, localizada na Vila Velha Curuçá.

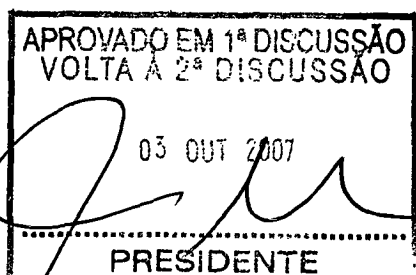
A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do Projeto no Parecer nº 876/2004, tendo, posteriormente, retificado seu parecer (Parecer 989/07), para constar se tratar de "matéria sujeita ao quorum da maioria absoluta para sua aprovação, consoante o disposto pelo art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município".

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 456/03, na forma, entretanto, do **Substitutivo** a seguir, simplesmente para fazer constar tratar-se de uma **alteração** de denominação, e não de uma simples denominação.

SUBSTITUTIVO Nº

/07 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 456/03



Altera a denominação da Rua Jabiru, localizada na Vila Velha Curuçá, para "Rua Cosme Eliudo Leite dos Santos".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Cosme Eliudo Leite dos Santos", o logradouro público atualmente denominado Rua Jabiru, localizado na Vila Velha Curuçá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Equipe de Taquigrafia
e Revisão

04 OUT 2007

SGP-41



Folha nº 42 do proc. nº 456 de 2003
Márcia Gózi
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 55

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 456/03

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes nada tem a opor ao projeto e posiciona-se com parecer

FAVORÁVEL; e em particular ao **SUBSTITUTIVO** DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Posiciona-se, portanto, com parecer

FAVORÁVEL; e em particular ao **SUBSTITUTIVO** DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Passemos ao item seguinte.

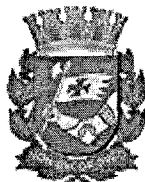
Folha n°	43	do proc.
n°	456	de 2003
Márcia Gazoti		
Auxiliar Téc. Administrativo		
RF 51/569		

- “PL 456/2003, do Vereador ARSELINO TATTO (PT). Denomina Cosme Eliudo Leite dos Santos, a atual Rua Jabiru, localizada na Vila Velha Curuçá. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer e do substitutivo que o acompanha.

- É lido o seguinte: (Parecer)

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ao PL 456/03. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 456/03

23.11.2007 (a)

Papel para informação, rubricado como folha nº 44

Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RE 61.539

À SGP 2

Sra. Secretaria,

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

26/11/2007

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP -21

CONFERIDO

14/ 12/ 07

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo